



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1431/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER SUBVENÇÃO
SOCIAL Á ADESCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção social à Associação de Desenvolvimento Comunitário (ADESCO), com a finalidade de quitar débitos contraídos em 1995, referente aquisição de sementes de milho.

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de 5.650,00 (cinco mil seiscientos e cinquenta Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

08.01.04.16.487.2.066 - Auxílio à ADESCO.

3.2.3.1.6 - 229 - Subvenção Social.....R\$ 5.650,00

Art. 3º - Servirá de recursos para atendimento da Suplementação do Artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentaria:

08.01.04.14.076.2.049 - Recuperação do solo e produtividade.

3.1.2 - 183 - Material de Consumo.....R\$ 5.650,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração